

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

FARMERS FIRST®

FARMERS FIRST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ME nº 45.829.761/0001-99

no valor total de até

R\$ 90.000.000,00

(noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE: BR0C7NCTF039

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "A": BR0C7NCTF021

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE (RATING) PELA AUSTIN

RATING: "brA(sf)"

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "A" (RATING) PELA

AUSTIN RATING: "brBB+(sf)"

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/074 PARA AS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/075 PARA AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "A".

O **FARMERS FIRST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.829.761/0001-99, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Resolução CVM 356" e "Fundo", respectivamente), representado pelo seu administrador, **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, ("Administrador"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de até 90.000 (noventa mil) cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("Emissão") no montante total de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo (i) até 60.000 (sessenta mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("Cotas Seniores"), no montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (ii) até 30.000 (trinta mil) cotas subordinadas mezanino, classe A, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão ("Cotas Subordinadas Mezanino" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "Cotas"), no montante total de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta").

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	16/02/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	17/02/2023
3	Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	27/02/2023
4	Registro da Oferta na CVM	27/02/2023
5	Data de divulgação do Anúncio de Início	27/02/2023
6	Período de distribuição e integralização das Cotas	28/02/2023 a 28/08/2023

7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	28/08/2023
8	Data de Início da Negociação das Cotas na B3	29/08/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e/ou do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Administrador e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (*websites*):

Coordenador Líder: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste website localizar e clicar em “Farmers First I FIDC” localizar “2023” em seguida localizar “2a Emissão de Cotas” e então localizar o documento desejado).

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website localizar e clicar em “Ofertas Públicas” localizar “Ofertas Públicas de Distribuição”, no menu à esquerda, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida, à direita, clicar em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, na opção “Valor Mobiliário”, selecionar “Cotas de FIDC” e no campo “Emissor”, inserir “Farmers First I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, em seguida clicar em filtrar, localizar a Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda “Ações” para visualizar mais detalhes).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Cotas da 2ª Emissão de Cotas do Farmers First I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na ata da assembleia geral de cotistas, realizada em 15 de fevereiro de 2023, que aprovou a realização da Oferta e o regulamento do Fundo.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023



Coordenador Líder

